



PROJETO DE LEI  
Expediente PM 016/2004

CM 26/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 016/2004**

Concede um auxílio financeiro de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, para a cobertura das despesas com aluguel da sede da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, inscrita no CNPJ sob nº 94.708.476/0001-25, localizada à Rua Cel. Paulino Teixeira, 795, nesta cidade, para a cobertura de despesas com os aluguéis da sede da entidade, referentes ao ano de 2004.

**Art. 2º** - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em (12) doze parcelas mensais e consecutivas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

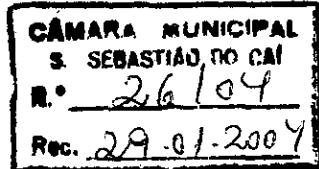
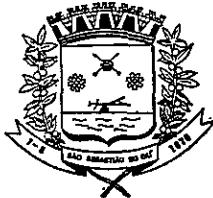
**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**0401- ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0010.2009 - Manutenção das Atividades da Sec. Administração**  
**3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais....., R\$ 3.600,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação Caiense de Artesãos - ASCART no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seicentos reais).

Esta subvenção destina-se ao pagamento do aluguel da sede da Casa do Artesão, situada próximo a rodoviária, local sede e loja onde são comercializados os artesanatos dos associados.

O projeto refere-se ao repasse mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o aluguel do local.

A Entidade necessita desta subvenção social, pois sua receita de mensalidades captadas para sua manutenção não é suficiente para a manutenção das despesas de Aluguel, água, luz e outros impostos incidentes na Casa.

Há de se considerar que estaremos auxiliando esta Associação a manter vivo o sonho dos artesões, que é a da Casa do Artesão com espaço para comercialização de seus trabalhos.

Cabe ressaltar, que em contrapartida a Associação disponibiliza através de seus associados cursos no "CEMACA" para alunos carentes do Município.

Por sua alta relevância social peço a aprovação, dos senhores vereadores, ao referido Projeto nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 29 de janeiro de 2004.

  
LEO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal